



PREFEITURA DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua São José, 263, Centro, Santana do Paraíso – MG
CEP 35167-000 – Fone Fax (31) 3251-5159

LEI MUNICIPAL Nº. 888 DE 05 DE OUTUBRO 2017.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS LOCALIZADOS NO BAIRRO CIDADE NOVA, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Município de Santana do Paraíso - MG, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - As vias públicas localizadas no bairro Cidade Nova no município de Santana do Paraíso-MG, identificadas por números passarão a denominar-se por nomes de escritores brasileiros conforme descrito abaixo:

Rua 49- Basílio da Gama

Rua 50- Casimiro de Abreu

Rua 51- Cecília Meirelles

Rua 52- Cora Coralina

Rua 53- Darcy Ribeiro

Rua 54- Fernando Sabino

Rua 56- Hilda Hilst

Rua 57- João Guimarães Rosa

Rua 58- Jorge Amado

Rua 59- Maria Firmina dos Reis

Rua 60- Rachel de Queiroz

Art.2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar os emplacements das ruas, conforme acima descrito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 05 de outubro de 2017.

LUZIA TEIXEIRA DE MELO

Prefeita Municipal